

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTOS – CONDEPASA

RESOLUÇÃO N.º 03/2010 - CONDEPASA

O **Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos – CONDEPASA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 753 de 8 de julho de 1991 e nos termos da deliberação da 49.ª Reunião Extraordinária realizada em 28 de outubro de 2010, resolve atribuir nível de proteção 2 – NP2, correspondente à proteção parcial do imóvel, incluindo a preservação das fachadas, volumetria e telhado, ao imóvel situada na **Avenida Conselheiro Nébias n.º 393**, em Santos, na forma do artigo 56, inciso II e § 1º, da Lei Complementar n.º 312, de 23 de novembro de 1998.

Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Santos, 13 de dezembro de 2010.

JOSÉ MANUEL COSTA ALVES

Presidente

**Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural
de Santos-CONDEPASA**

Publicação no Diário Oficial de Santos, em 15/12/2010